

PBMPB S.A.

CNPJ/ME no 44.376.131/0001-43

NIRE no 35300580958

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos dez dias de março de 2024, às 8:30 horas, na sede social da **PBMPB S.A.** ("Companhia"), à rua Urussui, 300, 10º andar, conjunto 101, sala 03, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04542-903, cidade de São Paulo, estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada por estarem todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.
3. **PRESENÇA:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração, Stefano Adolfo Prado Arnhold, Eduardo Augusto Arnhold Moura e Marcello Silva do Amaral Brito.
4. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Stefano Adolfo Prado Arnhold, que convidou o Sr. Carlos Massao Yamada para secretariá-lo.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a proposta para aumento de capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os conselheiros tomaram as seguintes deliberações por unanimidade de votos:
 - a. Decidiram aumentar o capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 7º, parágrafo 8º do Estatuto Social, em R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante a emissão de 115.000 (cento e quinze mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, calculado na forma do artigo 170, parágrafo 1º, II da Lei das Sociedades por Ações. Como resultado da emissão de ações ora referida, o capital social da Companhia passará de R\$ 337.203,25 (trezentos e trinta e sete mil e duzentos e três reais e vinte e cinco centavos), dividido em 357.325 (trezentos e cinquenta e sete mil e trezentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 452.203,25 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e duzentos e três reais e vinte e cinco centavos), divididos em 472.325 (quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

- b. Os atuais acionistas da Companhia terão o direito de preferência, nos termos da legislação vigente, e deverão manifestar este direito até o dia 10 de abril de 2024 enviando para a sede da Companhia o boletim de subscrição (Anexo 1) assinado no qual constará o número de ações que se compromete a subscrever dentro do percentual que cabe a cada acionista e se desejam participar do rateio das sobras, na forma do artigo 171, parágrafo 8º, da Lei 6.404/76. Os acionistas poderão renunciar ao direito de preferência no aumento de capital e/ou ceder seus direitos de subscrição a terceiros, total ou parcialmente, gratuita ou onerosamente, conforme previsto no artigo 171, parágrafo 6º, da Lei 6.404/76. O Conselho de Administração registra que recebeu do acionista Dieter Schultz declaração no sentido de, desde logo, assegurar a subscrição e integralização de eventuais sobras de ações que, até 10 de abril de 2024, eventualmente não sejam subscritas pelos demais acionistas nem por terceiros, sem prejuízo de eventual decisão dessa ou de no sentido de cessação ou renúncia a tais direitos de preferência e/ou subscrição, caso haja interesse de acionistas e/ou terceiros em tal subscrição.
 - c. O aumento de capital aprovado nos termos do item 6.a. deverá ser integralizado pelos seus subscritores a prazo, em moeda corrente nacional ou em créditos contra a Companhia, até o dia 15 de abril de 2024, nos termos do boletim de subscrição conforme modelo anexo à presente ata como Anexo 1.
 - d. Eventuais ações subscritas, inclusive de sobras, e não integralizadas até a data limite de 15 de abril de 2024 serão integralizadas pelo acionista Dieter Schultz até o dia 20 de abril de 2024.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Stefano Adolfo Prado Arnhold – presidente; Carlos Massao Yamada – Secretário. Conselheiros: Stefano Adolfo Prado Arnhold, Eduardo Augusto Arnhold Moura e Marcello Silva do Amaral Brito.

São Paulo, 10 de março de 2024.

Mesa:

STEFANO ADOLFO PRADO ARNHOLD
Presidente

CARLOS MASSAO YAMADA
Secretário

Continuação da página de assinaturas da ata de Reunião do Conselho de Administração da PBMPB S.A., realizada em 10 de março de 2024.

Conselheiros:

STEFANO ADOLFO PRADO
ARNHOLD

MARCELO SILVA DO AMARAL
BRITO

EDUARDO AUGUSTO ARNHOLD MOURA